



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.478 de 15 de dezembro de 1992.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº Lei nº 2.478 de 15 de dezembro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma BISCAYNE LANCHAS LTDA., uma área de terras, neste Município com 4.225,57 m² (quatro mil, duzentos e vinte e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes características:

Uma área de terras urbana, situada no lugar denominado Farroupilha, neste Município de Osório, com a área superficial de 4.225,57 m² (quatro mil, duzentos e vinte e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), tendo as seguintes dimensões e confrontações:

Frente, medindo 73,59 metros, confrontando ao Norte com o alinhamento da Avenida Sinval Ribeiro; lado direito medindo 90,49 metros confrontando ao Leste com terras de Oly Becker e do Município de Osório; lado esquerdo medindo 32,11 metros confrontando ao Oeste com terras do Município de Osório; fundos medindo 76,50 metros confrontando ao Sudoeste com terras do Município de Osório."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos nobres Vereadores, tem por objetivo a alteração a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº Lei nº 2.478 de 15 de dezembro de 1992, conforme matrícula, planta e anuência da empresa, em anexo.

A alteração fundamenta-se pela não utilização total da área com a fábrica de lanchas e artefatos de fibra, sendo que o município destinará a referida área para instalação do crematório, conforme lei nº 5.989/2017.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de fevereiro de 2018.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal

Processo nº 183232/2014